CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2018.12.12 16:20:48 -02'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.12.12
Horas: 16:20

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018 | Número 124

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.222/2018, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):
1 – **S.O.S LIMPEZA URBANA EIRELI ME**, no item e seu respectivo preço global (R$): 1- 317.748,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 12 de dezembro de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

CONTRATO–022/18-Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS** Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **S.O.S LIMPEZA URBANA EIRELI ME** Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018 - Assinatura: 12/12/2018 - Valor: **R$**317.748,00 **(trezentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais)**.- Vigência: 12/12/2019

CONTRATO–023/18-Objeto **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **TÂNIA APARECIDA BARBOSA** Modalidade: Dispensa - Assinatura: 12/12/2018 - Valor: **R$**12.000,00 **(doze mil reais)**.- Vigência: 12/12/2019

Leis

Lei Complementar n.º 095 de 11 de dezembro de 2018.

(Referência Projeto de Lei Complementar nº 010, de 10 de dezembro de 2018)
(Referente Autografo de Lei nº 051, de 11 de dezembro de 2018)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER CESTAS DE NATAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que encaminha a Câmara Municipal para APROVAÇÃO a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** referente a Cestas de Natal na seguinte conformidade:

I - Aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal, excetuados aqueles que se encontrem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, e aqueles que se encontrem à disposição de outros órgãos, com prejuízo de vencimentos;

II - Aos servidores do Sistema Único de Saúde - SUS, que prestem serviço ao Município de Jeriquara;

III - Aos membros do Conselho Tutelar do Município de Jeriquara.

§ 1º - As pessoas referidas neste artigo terão direito a uma única Cesta de Natal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ainda que participem de mais de um dos grupos a que se referem os incisos I, II a III deste artigo.

§ 2º - O valor referente as Cestas de Natal será entregue às pessoas referidas neste artigo, no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de empregos públicos, com contrato por prazo determinado, somente farão jus à Cesta de Natal se, à época da concessão, os respectivos contratos de trabalho estiverem em plena vigência.

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.12.12
Horas: 16:20

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018 | Número 124

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Ver tópico

Art. 4º - O valor referente à cesta de natal de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Parágrafo único. Não incidirá qualquer desconto, seja de natureza for, sobre o valor da cesta de natal de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por ato do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 11 de dezembro de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

PORTARIA Nº014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA LEGISLATIVA DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARQUIAS FERREIRA ALVES , Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara- Estado de São Paulo. No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a contar da presente data, a Sra. **MARIA AMELIA GALVANI, RG nº21.965.584 e CPF.nº041865808-04** ocupante do cargo de provimento Efetivo , **SECRETARIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Jeriquara, nomeado através da Decreto Legislativo nº003 de 13 de Março de 1987.

Artigo 2º - Por este Ato fica autorizado a Contabilidade da Câmara Municipal a proceder a baixa definitiva nos registros e apontamentos do servidor exonerado, bem como a proceder o acerto de seus haveres nos termos da Legislação de regência, em razão da perda da qualidade de servidora pública segundo o artigo 83, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jeriquara, parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, segundo os quais todo servidor aposentado voluntariamente pela Previdência Social perde seu cargo por vacância.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jeriquara, 11 de dezembro de 2018.

José Arquias Ferreira Alves
Presidente 2017/2018

Rua Jorge Abdala Bittar, 522 - Centro - CEP 14450 000 - Jeriquara SP - e-mail: cmjeriquara@camarajeriquara.sp.gov.br - Fone/ Fax: 16 3134.1106 - CNPJ: 60.249.886/0001-52

DIÁRIO OFICIAL

Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.12.12
Horas: 16:20

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018 | Número 124

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11/DEZEMBRO/2018.

"Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara".

JOSÉ ARQUIAS FERREIRA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte:

= R E S O L U Ç Ã O =

Artigo 1º- Na forma do Regimento Interno em seu inciso XXX do artigo 39, apresenta esta Resolução para instituição de abono natalino no valor de R$300,00 (trezentos reais) a ser pago na data do pagamento de dezembro/18.

Artigo 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara, 11 dezembro de 2018.

José Arquias Ferreira Alves
Presidente 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.12.12
Horas: 16:20

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018 | Número 124

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 052/2018
Processo nº 059/2018

Objeto:- **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS**.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 26 de dezembro de 2018 às 13:00 horas.
A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 052/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS**, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

NESTA EDIÇÃO:	Página
Homologação	01
Extrato de Contrato	01
Leis	01 á 02
Portarias	02
Resolução	03
Aviso de Licitação	04
Expediente	04

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima